1015

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 172/11
EM 31/5/11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Recebemos um grupo de moradores da Vila Jóquei Clube que reclamam do estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Avenida Augusto Severo, fato que está causando transtornos diversos aos moradores daquela localidade, inclusive trazendo insegurança.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3
Proc. 172/11

PROJETO DE LEI N.º 109/11 - DOCUMENTO N.º 1015/11

Proíbe o estacionamento de **ônibus** e **caminhões** em toda a extensão da **Av. Augusto Severo,** na **Vila Jóquei Clube.**

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Avenida Augusto Severo, na Vila Jóquei Clube.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 12 de maio de 2011.

a) DIOGO BATISTA

sec 525 DB/AD/ts